



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

LEI Nº 3.555 DE 06 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Inclui-se na Lei nº 3.463 de 27/10/2021 – Plano Plurianual, Lei nº 3.420 de 05/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei nº 3.479 de 10/12/2021 – Lei Orçamentária Anual (LOA) a seguinte alteração no orçamento.

Art. 2º) Fica aberto na Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício 2022 e no Orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 5.540.000,00 (Cinco Milhões, Quinhentos e Quarenta Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária.

02.00.00.00	Prefeitura Municipal
02.01.00.00	Gabinete do Prefeito e Dependências
02.12.04.00	Manut da Iluminação Pública
15.452.0002.1.077	Infraestrutura Urbana
4.4.90.51	Obras e Instalações
02.100.0000	Fonte de Recurso da Despesa R\$ 560.000,00

02.00.00.00	Prefeitura Municipal
02.01.00.00	Gabinete do Prefeito e Dependências
02.01.02.00	Manut do Sistema Viário
15.452.0002.1.003	Asfalto e Recapeam. Asfáltico de Ruas e Avenidas
4.4.90.51	Obras e Instalações
02.100.0000	Fonte de Recurso da Despesa R\$ 1.580.000,00

Dotação	28
02.00.00.00	Prefeitura Municipal
02.05.00.00	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
02.05.01.00	Manutenção dos Parques, Jardins e Bosques
18.451.0006.1.011	Revitalização dos Bosques, Parques, Praças,

Jardins



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

4.4.90.51 Obras e Instalações
02.100.0000 Fonte de Recurso da Despesa R\$ 300.000,00
02.00.00.00 Prefeitura Municipal
02.07.00.00 Secretaria Municipal de Saúde
02.07.01.00 Manutenção da Secretaria Munic. de Saúde
10.302.0008.1.024 Aquisição de Material Permanente
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente
02.300.0000 Fonte de Recurso da Despesa R\$ 100.000,00

02.00.00.00 Prefeitura Municipal
02.06.00.00 Secretaria Municipal de Educação
02.06.01.00 Manutenção do Ensino Infantil
06.181.0002.1.016 Const/Amp e Reforma de Escolas do Ensino

Infantil

4.4.90.51 Obras e Instalações
05.280.0000 Fonte de Recurso da Despesa R\$ 1.500.000,00

02.00.00.00 Prefeitura Municipal
02.06.00.00 Secretaria Municipal de Educação
02.06.02.00 Manutenção do Ensino Fundamental
06.181.0002.1.019 Amp. e Reforma da Secretaria de Educação
4.4.90.51 Obras e Instalações
05.282.0000 Fonte de Recurso da Despesa R\$ 1.500.000,00

Art. 3º) Os créditos autorizados no art. 2º, serão cobertos por Excesso de Arrecadação provenientes de:

- a) Emendas Parlam. do Est. de São Paulo R\$ 2.440.000,00
- b) Sec. de Saúde do Estado de São Paulo R\$ 100.000,00

Art. 4º) Os créditos autorizados no art. 2º, serão cobertos por Superávit Financeiro provenientes de:

- a) Minist. Da Educação – QSE R\$ 3.000.000,00

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EM 06 DE JULHO DE 2022 NO DIA 08/07/22 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO

NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA

NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA

O ART.77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

Sandra Bonfadin